



LEI MUNICIPAL Nº 1.319, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Autoria: Vereador - Edicélio Targino de Souza

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA FRANCISCO FRANCINÉ SALDANHA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, iniciando na Rua Aldeniro Viana Chaves, no sentido Norte-Sul, em direção a Rua Vereador José Monteiro, paralela à Rua José do Carmo Maia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2013.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

